



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
Cais do Apolo, 739 – CEP: 50.030-902 - Recife/PE  
Fone: 81.3225.3239**

## **TERMO DE CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO nº 0001/2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025, na presença do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA, a quem compete por delegação da Presidência – ATO TRT6-GP Nº 105/2023, exercer as atribuições relativas ao processamento de precatórios relacionados a débitos contra a Fazenda Pública, compareceu o Excelentíssimo Senhor Guilherme Jorge Alves de Barros, OAB/PE 34577, Procurador Geral do Município de Surubim, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios vencidos em 31.12.2024 perante este TRT da 6ª Região.

GIVALDO  
LUIZ  
GUERRA  
GUEDES:32  
667493400

Assinado de forma  
digital por:  
GIVALDO LUIZ  
GUERRA  
GUEDES:32667493  
400  
Dados: 2025.01.30  
12:11:07 -03'00'

Devidamente intimados os credores de precatórios da presente audiência através de seus advogados regularmente constituídos (conforme exigência do art. 36 da Resolução CSJT nº 314/2021). Presentes à audiência os representantes dos credores: Dr. Givaldo Luiz Guerra Guedes, OAB/PE 14557 e Dr. Josival Ramos da Silva, OAB/PE 39908, que aceitaram explicitamente os termos da proposta abaixo apresentada.

Com a palavra, o representante do Município propôs efetuar o pagamento dos precatórios de nºs 0000383-82.2023.5.06.0000 (RP nº 00490/2023) e 0000379-45.2023.5.06.0000 (RP nº 00481/2023), inscritos, respectivamente, na 1ª e 2ª ordem cronológica, em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 114.474,20 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 915.793,60, a partir de 31.01.2025 até 31.08.2025, este já devidamente atualizado (conforme incisos, I, II e III, do §1º, do Art. 36 da Resolução 314/2021 do CSJT).

Os respectivos valores deverão ser depositados na conta judicial nº 3700.106.923.074, agência 3234-4, do Banco do Brasil, ficando este à disposição da Vice-Presidência.

Em caso de descumprimento ou atraso nos depósitos será realizado bloqueio nas contas do Município de Surubim (através do SISBAJUD – conforme inciso VI, do §1º, do Art. 36 da Resolução 314/2021 do CSJT), correspondente ao montante deixado de depositar.

E, para constar, foi lavrado o presente termo de cronograma de pagamento (respeitados os regramentos previstos nos arts. 35 e 36 da Resolução CSJT nº 314/2021), que segue registrado em três vias, devidamente assinado na forma da Lei.

Recife, 24 de janeiro de 2025.

**SÉRGIO TORRES TEIXEIRA  
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
Cais do Apolo, 739 – CEP: 50.030-902 - Recife/PE  
Fone: 81.3225.3239**

**GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS  
Procurador Geral do Município de Surubim – OAB/PE nº 34577  
CNPJ Nº 11.361.862/0001-66**

**Representantes dos credores:**

GIVALDO LUIZ  
GUERRA  
GUEDES:32667493400

Assinado de forma digital por  
GIVALDO LUIZ GUERRA  
GUEDES:32667493400  
Dados: 2025.01.30 12:09:16  
-03'00'

**GIVALDO LUIZ GUERRA GUEDES  
OAB/PE 14557**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JOSIVAL RAMOS DA SILVA  
Data: 31/01/2025 08:30:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSIVAL RAMOS DA SILVA  
OAB/PE 39908**